**Anexo 01**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o (*nome da Entidade Proponente*):

1. não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta;
2. não possui integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da FUNDAÇÃO como dirigente, responsável técnico ou procurador;
3. não possui representantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do Banco do Brasil como dirigente, responsável técnico ou procurador;
4. não adquirir no âmbito do projeto apoiado pela FUNDAÇÃO, bens e/ou serviços cujos fornecedores tenham vínculo de parentesco até 3º grau com os dirigentes da entidade.
5. não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual ou a exploração de mão-de-obra infantil;
6. o projeto apresentado não tem objeto idêntico a outro que já esteja sendo apoiado com recursos da FUNDAÇÃO;
7. autorizo a FUNDAÇÃO a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito e as informações e os registros de medidas judiciais que em meu nome constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil – Bacen, ou dos sistemas que venham a completá-lo ou a substituí-lo.
8. não se encontra descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008;
9. não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas custeadas pela FUNDAÇÃO no projeto.

**Local (UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Assinatura do representante legal)**

**Nome:**

**CPF:**

**Cargo na Entidade:**

**Anexo 02**

# Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário

|  |
| --- |
| **Nome do Voluntário:**  **Documento de Identidade** (número e órgão expedidor):  CPF: Matrícula:  Endereço (completo):  Telefone: e-mail: |

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a (*nome da entidade*) , com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( *UF* ), CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de execução do convênio com a Fundação Banco do Brasil, de acordo com a **Lei nº 9608** de 18 de fevereiro de 1998, abaixo descrita, é atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

Declaro estar ciente da legislação específica e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

|  |
| --- |
| **Lei do Voluntariado nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998.**  Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.  O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a Lei:  Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.  Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.  Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições do seu serviço.  Art. 3º - O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.  Parágrafo Único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.  Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.  Fernando Henrique Cardoso |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome e Assinatura do Voluntário Nome e Assinatura do representante legal da entidade

**Anexo 03**

**DECLARAÇÃO**

Atestamos para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o (nome da Cooperativa), CNPJ (nº do CNPJ) apresenta faturamento bruto anual – período de referência (mês)/2016 – inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), estando apta a apresentar projetos no âmbito da Chamada Interna do Projeto Voluntários BB Aposentados 2016.

Local (UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Assinatura do gerente da agência)**

**Nome:**

**Matrícula:**